



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.**

### **ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 19/13.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 2º da Lei Complementar nº 19, de 05 de fevereiro de 2013, que passará ter a seguinte redação:

*"Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, com exceção dos artigos 147A e 147B que passarão a vigorar em 1º de janeiro de 2015; e os artigos 156, 161 e os itens 2, 3 e 4, dos anexos III e IV que retroagem seus efeitos à 1º de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário."*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 30 de dezembro de 2013.

**CIRINEU SILAS BITENCOURT**

Diretor Depto. Jurídico